



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG
“Controle Social e Participação Popular”
Lei Municipal nº 2.610/2010, de 28/10/2010

Resolução 013/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO PARA O ANO DE 2021, DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DOS RECURSOS ESTADUAIS TRANSFERIDOS RELATIVO AO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2021, registrada em Ata nº 367.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base nos demonstrativos de prestação de contas dos recursos estaduais transferidos em 2020, apresentados pelo Órgão Gestor no SIGCON-Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Recurso Extraordinário decorrente da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus – Plano de Serviço nº. 875274, no valor de R\$ 951,31 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) para o ano de 2021.

Art. 2º. Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Cofinanciamento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais – Plano de Serviço nº. 861247, no valor de R\$ 130.661, 11 (cento e trinta mil e seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) para o ano de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de outubro de 2021

Cláudia Emanuélle Lopes de Moura
Presidente do CMAS
